



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

DETALHAMENTO

1. Declaração do Objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de **suporte técnico** aos **consultórios odontológicos** das **Unidades Básicas de Saúde (UBS)** do município de **Silvânia**, pelo prazo de **doze meses**.

Item	Descrição	Unid.	Quant.
01	Manutenção preventiva e corretiva mensal dos equipamentos e consultórios odontológicos das UBS do município de Silvânia, sendo quatro visitas ao mês.	Mês	12

2. Fundamentação simplificada da contratação

A presente contratação está fundamentada na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências. O objeto em questão será contratado com fundamento no art. 75, incisos I ou II, da referida Lei.

3. Descrição resumida da solução apresentada.

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de suporte técnico aos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde (UBS) do município de Silvânia. O serviço abrange manutenção dos equipamentos odontológicos, garantindo o pleno funcionamento dos consultórios e a continuidade do atendimento à população. A execução será realizada de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria de Saúde, com um contrato de nove meses, com início imediato conforme a necessidade da solicitação.

4. Requisitos da aquisição/contratação

Ser empresa com ramo de atividade predominantemente do objeto da aquisição, possuir regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no art. 68 da Lei de Licitações

4.1 Qualificação Técnica:

A aquisição/contratação do serviço de suporte técnico para os consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde do município de Silvânia deve atender aos seguintes requisitos:



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

Atendimento Imediato e Emergencial: A empresa deverá ser capaz de fornecer suporte técnico imediato sempre que necessário, com disponibilidade para atendimentos emergenciais em caso de falha nos equipamentos odontológicos.

Manutenção Preventiva e Corretiva: O serviço contratado deverá abranger tanto a manutenção preventiva periódica quanto a corretiva de equipamentos, incluindo diagnóstico e reparo de falhas.

Custo e Condições de Pagamento: Os valores deverão ser apresentados de acordo com a quantidade e a complexidade dos serviços prestados, com condições de pagamento compatíveis com a realidade do município e as necessidades da Secretaria de Saúde.

4.3 Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens e/ou da prestação de serviços é de 01 (um dia) contados do recebimento ordem de compra e/ou serviço.

4.4 Local de entrega: Unidade: ESF III João de Deus

Rua Padre Faustino Qd 02 Lt 208 Baú

Responsável: Jessiane Sousa Oliveira

Telefone: (62) 99143-7679

E-mail: dra.jessianesousa@gmail.com

4.5. Critério de recebimento: Cumprida a obrigação, o objeto da licitação será recebido pelo servidor responsável, por meio de certidão ou carimbo apostado no verso da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência e com a proposta vencedora.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o(s) bem(ns) fornecido(s) em desacordo com os termos do Termo de Referência, se no ato da entrega do(s) bem(ns) ou serviço(s) a nota fiscal/fatura não for aceita pela Administração, devido a irregularidades em seu preenchimento, será procedida a sua devolução para as necessárias correções.

5. Critério de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Contratante no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da liquidação da despesa e estarão

Secretaria Municipal de Saúde - Núcleo de Vigilância Epidemiológica -
Avenida Dom Bosco, Centro, Silvânia-Goiás, CEP: 75.180-000
E-mail: secretariasaude@silvania.go.gov.br



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE SILVÂNIA

Secretaria de Saúde

condicionados à entrega dos materiais e/ou à adequada prestação do serviço, de acordo com as especificações técnicas constantes nas descrições dos itens deste Termo de Referência e na proposta da Contratada;

O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos materiais entregues e/ou aos serviços efetivamente prestados;

6. Formalização da Contratação e Dotação orçamentária: A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho ou Contrato e as despesas decorrentes dela serão programadas em dotação orçamentária própria.

Silvânia, 26 novembro de 2025.

Jessiane Sousa Oliveira
Coordenadora de Saúde bucal

Jayne de Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.164/2025

Jayne de Oliveira
Secretária de Saúde